



FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA – FUMPREV
DIAMANTINA/MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 16/2018

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO
NESTA DATA
12 / 03 / 18
FUMPREV

A Diretora Executiva do Fundo Municipal de Previdência de Diamantina - FUMPREV, nas atribuições que lhe confere o Art. 11, inciso VI da Lei Complementar nº 038 de 26 de maio de 2000, após análise das condições para a concessão do benefício de aposentadoria por invalidez, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria por **INVALIDEZ** com **PROVENTOS PROPORCIONAIS** ao tempo de contribuição, com paridade, nos termos do Art. 40, § 1º, I da Constituição Federal de 1988 c/c Art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003, ao servidor, Sr. **JOSÉ DE FATIMA ALMEIDA**, matrícula 1592, inscrito no CPF sob o nº 518.341.546-34, no cargo efetivo de Auxiliar Administrativo I, Nível I, Padrão 1, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, a partir de 09 de março de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina, 12 de março de 2018.

Eunice Geralda Coelho Abreu
Eunice Geralda Coelho Abreu
Diretor Executivo
FUMPREV